

## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
ATOS DO LEGISLATIVO	10



**VACINA**  
**CONTRA A DENGUE**

Disponível na Unidade Básica de Saúde Afonso Mansur, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

**Quem pode vacinar?**  
Crianças e adolescentes de 10 a 14 anos.

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 63.011/2024

NOMEIA CRISTIANE DE ALMEIDA CONCEIÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 17 de julho de 2024, de CRISTIANE DE ALMEIDA CONCEIÇÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA - CPC-10, Coordenadoria Administrativa da Central de Produção de Alimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.5, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.012/2024**

EXONERA O SERVIDOR GABRIEL MACHADO PESSOA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1405/2024/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.181/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 22 de julho de 2024, do servidor GABRIEL MACHADO PESSOA, matrícula 16420, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.013/2024**

DESIGNA A SERVIDORA VALÉRIA GUALBERTO DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1405/2024/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.181/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação, a partir de 22 de julho de 2024, da servidora VALÉRIA GUALBERTO DA SILVA, matrícula 7078, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - FG-11, Assistência de Recursos Humanos - Diretoria Administrativa de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.2.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pelas Leis nºs 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.014/2024**

DESIGNA O SERVIDOR PETERSON DA PAZ PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE PEDAGÓGICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1637/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 8 de julho de 2024, do servidor PETERSON DA PAZ, matrícula 14652, para exercer a função gratificada de GERENTE PEDAGÓGICO - FG-7, Gerência Pedagógica de Formação Educacional - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pelas Leis nºs 5.538, de 7 de julho de 2021, e 6.220, de 14 de fevereiro de 2024, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.015/2024**

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO POR EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MARCOS GOMES MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.997/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2024, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, grupo ocupacional ATA, classe G, em decorrência da exoneração, a pedido, do servidor MARCOS GOMES MARTINS, matrícula 14253, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.016/2024**

EXONERA A SERVIDORA ROBERTA VITÓRIA MENEZES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.288/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 17 de julho de 2024, da servidora ROBERTA VITÓRIA MENEZES, matrícula 16931, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 16 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.017/2024**

EXONERA O SERVIDOR WILKER GOMES DE MOURA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.279/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 31 de julho de 2024, do servidor WILKER GOMES DE MOURA, matrícula 17948, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.018/2024**

EXONERA O SERVIDOR KAIO CESAR PEREIRA MULLER DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 345/2024/Semter - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.649/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2024, do servidor KAIO CESAR PEREIRA MULLER, matrícula 16734, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, lotado na Secretaria Municipal de Terras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 023/2024**  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
PROCESSO ADM Nº 8073/2024 – SEMUS

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Produção e montagem d galeria

composta por fotos e identificação dos ex-vice-prefeitos do município de Vilhena/RO para atender as necessidades do GABINETE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, valor estimado de R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas: 17/07/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

Data da sessão: 22/07/2024

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h: 00min às 15h: 00min (horário de Brasília). O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Vilhena - RO, 16 de julho de 2024.

Antonio Aparecido Duarte  
Agente de Contratação  
Decreto 61.486/2023

**ADENDO MODIFICADOR I**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024/SEMAGRI/AMPLO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7452/2024

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto 62.096/2024), torna público aos interessados que houve alterações no Termo de Referência e no Edital de Licitação do referido pregão, sendo objeto da licitação: Aquisição de máquinas pesadas sendo Mini Carregadeira, Pá-Carregadeira e trator para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>. Fica reagendada a sessão pública eletrônica de abertura para o dia 30/07/2024 às 09h30min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de julho de 2024.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA  
Pregoeiro Oficial

**ERRATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015-2024**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 59.677 de 2023, torna público ERRATA, para sanar erro formal como segue:

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo sendo Materiais de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Onde se lê [...]

MATHEUS MARINHO BAUER  
CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA  
JACÓ BECKER  
ADMINISTRADOR

Leia-se [...]

CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA  
JACÓ BECKER  
ADMINISTRADOR

Vilhena/RO, 16 de Julho de 2024.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA  
Gerente Geral de Registro de Preços  
Dec.50.660/2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2024

A Prefeitura Municipal de Vilhena, em atendimento ao Parecer de Manifestação Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Vilhena - Rondônia, constante do processo Eletrônico 5484/2024 (ID 621790) e ao Memorando nº 883/2024/SEMAD (ID 626008) CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 22199/2023, pela Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao candidato LAZARO FAUSTINO ESTEVES.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
<b>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
650.906-1	SUERLEY DO NASCIMENTO	57,00	9º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e Cópias)

- 01 Cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 Cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 Foto 3X4 recente e colorida;
- 01 Cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 Cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 Cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 Cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 Cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 Cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 Cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs.: caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: <https://tcero.tc.br/>;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.

- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar <https://tcero.tc.br/> - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 16 de Julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023  
(Assinado digitalmente)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2024

A Prefeitura Municipal de Vilhena, em atendimento a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, constante do Processo Judicial nº 7003829-96.2024.8.22.0014, CONVOCA, para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 11240/2024, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
<b>CUIDADOR DE ALUNOS – ZONA RURAL - ESCOLA PROGRESSO - 40 HORAS SEMANAIS</b>			
667.134-9	BRUNA KRIGERR VARELA	73,00	1º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e Cópias)

- 01 Cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 Cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 Foto 3X4 recente e colorida;
- 01 Cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 Cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 Cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 Cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 Cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 Cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 Cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs.: caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: <https://tcerro.tc.br/>;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar <https://tcerro.tc.br/> - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 16 de Julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2024

A Prefeitura Municipal de Vilhena, em atendimento a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, constante do Processo Judicial nº 7006515-61.2024.8.22.0014, CONVOCA, para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 11253/2024, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
PROFESSOR NÍVEL III - LINGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS			
606.905-3	MÁRCIA DA ROCHA	82,00	2º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e Cópias)

- 01 Cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 Cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 Foto 3X4 recente e colorida;
- 01 Cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 Cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 Cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 Cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 Cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 Cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 Cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs.: caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o

vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: <https://tcerro.tc.br/>;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar <https://tcerro.tc.br/> - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 16 de Julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA INTERNA Nº 014/2024/CGM

Designa servidores para realização de auditoria por amostragem, cujo processo refere-se a execução da obra de construção de cobertura (passarela) na E.M.E.F. Professora Marizeti Mendes de Oliveira, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas Atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral atua como órgão Central do Sistema de Controle e as unidades administrativas como executoras internas da estrutura organizacional do Município, sendo todas responsáveis pelo bom exercício do controle interno dentro da respectiva área de atuação;

CONSIDERANDO o Plano de Auditoria Anual Interna para o exercício de 2024 da Controladoria Geral do Município, que tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, detectivas e corretivas das Unidades Administrativas da Prefeitura de Vilhena – RO;

CONSIDERANDO Decreto nº 59.999/2023, que compete ao auditor do Controle Interno, realizar inspeções e auditoria, propondo via relatório recomendações necessárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa servidores Anastália de Paula da Silva (Auditora Geral do Município Interina), Celeste Aparecida Alves Rocha (Gerente de Planejamento e Controle), Agnieze Alice Gubert, Diogo Renato Guntzel e Samuel Soares da Costa (assistentes de auditoria) para realizarem auditoria por amostragem no processo administrativo nº 14.351/2022, atinente ao contrato nº 006/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a empresa A. DOS SANTOS ALVES - ME.

Art. 2º. Os servidores deverão executar os trabalhos no prazo de 01/08/2024 até 26/11/2024, devendo elaborar Relatório Técnico de Auditoria com recomendações, conforme cronograma constante no processo administrativo nº 11.179/2024.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 15 de julho de 2024.

Andréa Cavalcante Torres  
Controladora Geral do Município

**PORTARIA Nº 015/2024**

REVOGA PORTARIA Nº 001/2023, QUE DESIGNAVA A SERVIDORA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022,

Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Revogar a partir de 10 de julho de 2024 a Portaria Interna nº 001/2023 que designava a servidora ANASTÁLIA DE PAULA SILVA, matrícula 13551, para o desenvolvimento de tarefas específicas, conforme o art. 7º, §2º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de julho de 2024.

Andréa Cavalcante Torres  
Controladora Geral do Município  
(assinado digitalmente)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**ERRATA**

Diário Oficial, DOV nº 4015 de 09/07/2024  
Onde se lê:

"A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 08/07/2024, o valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) referente ao Convênio nº 459/2024/PGE/SEAGRI, celebrado entre a o Estado der Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – beneficiar aproximadamente 1200 pequenos produtores agropecuários; para adquirir: 03 GRADES ARADORAS HIDRAÚLICAS, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS, 01 PULVERIZADOR PECUÁRIO 600 LITROS COM BOMBA, 01 VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO VAN, 01 RETROESCAVADEIRA E 02 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS TIPO PICAPE".

Leia-se:

"A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 08/07/2024, o valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) referente ao Convênio nº 459/2024/PGE/SEAGRI, celebrado entre a o Estado der Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – beneficiar aproximadamente 1200 pequenos produtores agropecuários; para adquirir: 03 GRADES ARADORAS HIDRAÚLICAS, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS, 01 PULVERIZADOR PECUÁRIO 600 LITROS COM BOMBA, 01 VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO VAN, 01 RETROESCAVADEIRA E 02 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS TIPO PICAPE".

Vilhena/RO, 16 de julho de 2024

Mauritani Ribeiro Vieira  
Secretário Municipal de Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DAS IES HABILITADAS/NÃO HABILITADAS NO PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 003/2024/GEP/SEMUS - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO PÚBLICAS – ESTADUAIS E FEDERAIS – E PRIVADAS – COM FINS E SEM FINS LUCRATIVOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA O PERÍODO DE 2024.2, torna público:

SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA – UNIASSELVI	HABILITADA COM RESSALVA
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S,A – UNOPAR	HABILITADA
UNIPLAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL – UNIPLAN	HABILITADA

Vilhena/RO, 16 de julho de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**PORTARIA N.º 189/2024**

EXONERA ALANA PAULA MARQUES GONCALVES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

**R E S O L V E**

Art. 1.º Exonerar ALANA PAULA MARQUES GONCALVES, do Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR GERAL – CPC - 4, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 28 de junho de 2024.

RICARDO DE LIMA  
Diretor Geral SAAE  
(Assinado digitalmente)

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**PORTARIA N.º 190/2024**

EXONERA LUIZ LOBIANCO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE AUDITOR GERAL.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

**R E S O L V E**



Art. 1.º Exonerar LUIZ LOBIANCO, do Cargo de Provimento em Comissão de AUDITOR GERAL – CPC - 4, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 28 de junho de 2024.

RICARDO DE LIMA  
Diretor Geral SAAE  
(Assinado digitalmente)

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

#### PORTARIA N.º 206/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA A. K. RASTREAMENTO E TELEMETRIA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos acordos de vontades celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento da execução dos serviços prestados;

#### RESOLVE

Art.1.º Designar a servidora ALESSAARRIGO GALINNA, matrícula nº 562, para Fiscal Titular, e a servidora PATRÍCIA DE ALMEIDA DAN, matrícula nº 572, para ser Fiscal Substituta do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2023, oriundo do Processo Administrativo Eletrônico nº 220/2022, conforme memorando nº 015/2024/Gestor de Contratos.

Art. 2.º Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 195/2024.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de julho de 2024.

RICARDO DE LIMA  
Diretor Geral SAAE  
(Assinado eletronicamente)  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA INTERNA Nº 024/2024

EMENTA: Designa servidora para ser fiscal do Aditivo do contrato de nº 080/2024, firmado com a empresa, J. KIPPERT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 20.298.801/0001-92, Processo Administrativo Nº 10242/2023, referente à contratação de empresa para aquisição de kit cestas básica, visando atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designa servidora DHINYFER LORAINÉ GOMES LAIA, Matrícula 14267, para ser Fiscal do contrato de nº 080/2024, firmado com a empresa, J. KIPPERT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 20.298.801/0001-92, Processo Administrativo Nº 10242/2023, referente à contratação de empresa para aquisição de kit cestas básicas, visando atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao período 01/03/2024 a 02/06/2024.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 16 de julho de 2024

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

#### TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art.53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Associação Grêmio Ayresbool Vilhena, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

#### Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Associação Grêmio Ayresbool, inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.645/0001-10, com sede na Rua 32, nº 5256, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Vilhena-RO.

A Associação Grêmio Ayresbool Vilhena, fundada em 25/07/2018 foi



criada a partir da reflexão do retrato da sociedade que é de crianças e adolescentes carentes de valores éticos e morais, logo sabemos que o abandono e a falta de incentivo social propicia a vulnerabilidade as crianças e aos adolescentes do nosso município, por isso utilizaremos o esporte como ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano, visto que o esporte é uma fonte de incentivo a essas conquistas, aliadas a sentimentos de cooperação e amizade. Pois, o esporte é a melhor condição de bem estar de um indivíduo, propiciando potencialidades de transformações que refletem diretamente a toda a sociedade.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 9 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA através da Resolução nº 15/2024 de 07 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 11.967,48 (Onze mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando a qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de Assistência Social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a ASSOCIAÇÃO GRÊMIO AYRESBOOL VILHENA.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 16 de julho de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Assistência Social

SAMUEL SOARES DA COSTA  
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 7820/2024

Entidade: Associação Grêmio Ayresbool Vilhena

CNPJ sob o nº 31.736.645/0001-10

Objeto da parceria: Repasse Financeiro

Valor total do repasse: R\$ 11.967,48 (Onze mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) conforme Plano de Trabalho apresentado.

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023, entre a ASSOCIAÇÃO GRÊMIO AYRESBOOL VILHENA e a Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

A Associação Grêmio Ayresbool Vilhena, fundada em 25/07/2018 foi criada a partir da reflexão do retrato da sociedade que é de crianças e adolescentes carentes de valores éticos e morais, logo sabemos que o abandono e a falta de incentivo social propicia a vulnerabilidade as crianças e aos adolescentes do nosso município, por isso utilizaremos o esporte como ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano, visto que o esporte é uma fonte de incentivo a essas conquistas, aliadas a sentimentos de cooperação e amizade. Pois, o esporte é a melhor condição de bem estar de um indivíduo, propiciando potencialidades de transformações que refletem diretamente a toda a sociedade.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 16/07/2024, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à parceria proposta, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente cadastrada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 015/2024 de 07 de fevereiro de 2024, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30 inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a ASSOCIAÇÃO GRÊMIO AYRESBOOL

VILHENA, nos termos do Decreto Municipal nº41.742/2018 alterado pelo decreto nº59.646/2023 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 16 de julho de 2024.

LELIO MIKI HATAKA  
PRESIDENTE

MEMBROS  
FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO  
VILMA MOREIRA DAMIÃO

**PODER EXECUTIVO 7820/2024 SEMAS**

**RATIFICAÇÃO**

Dispensa do Chamamento Público nº 7820/2024- Processo Administrativo nº7820/2024/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 7820/2024/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO GRÊMIO AYRESBOOL VILHENA inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.645/0001-10, com sede na Rua 32, nº 5256, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Vilhena-RO, conforme rol taxativo previsto no artigo 30, inciso IV, no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 015 de 07 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 11.967,48 (Onze mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 16 de julho de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR  
PREFEITO  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

**TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 7820/2024**

PARCERIA EDITAL Nº 03/2023 CMDCA  
PROCESSO Nº 7820/2024

OBJETO: Repasse financeiro a Associação Grêmio Ayresbool Vilhena, CNPJ: 31.736.645/0001-10, oriundos da Resolução nº 015 de 07 de fevereiro de 2024, ao orçamento para custeio de parte do projeto de atendimento a crianças e adolescentes através de aulas de futebol e aquisição de matérias permanente no Valor de R\$ 11.967,48 (Onze mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento à prévia aprovação do plano de Trabalho, e o art. 22 da lei supracitada que elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de trabalho.

A secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena, através do Secretário NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições:

Considerando que o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

- I - Descrição da realidade;
- II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- II-A - Previsão de receitas e de despesas;
- III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;
- IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a LEI Nº: 4.910, DE 11 DE JUNHO DE 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Parecer da comissão de monitoramento e avaliação de documentos anexados ao processo, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito.

Diante do exposto conclui-se pela APROVAÇÃO do plano de Trabalho apresentado para possibilidade de celebração de parceria por meio de TERMO DE FOMENTO.

Vilhena/RO, 16 de julho de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº61.197/2023



Nº 4020

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 16.07.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br

## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 123, DE 16 DE JULHO DE 2024

NOMEIA VICTOR HUGO MORATORE SOUZA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de julho de 2024, VICTOR HUGO MORATORE SOUZA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, com lotação no Gabinete do Vereador Toninho Gonçalves, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 16 DE JULHO DE 2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO AO SENHOR ADRIANO LIMA TOLDO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 25 do Regimento Interno – Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, ao Senhor Adriano Lima Toldo.

Art. 2º O título deverá ser entregue ao agraciado ou ao seu representante legal, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 481, de 28 de maio de 1993.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de julho de 2024.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV

**LEGISLATIVO**

TONINHO DA CERON  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: AVANTE

TRAÍRA  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**